

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 1918/88 (Reautuado em 16.03.89)

INTERESSADO(A): ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE CRUZEIRO

ASSUNTO : CONCURSO VESTIBULAR DE 1989

RELATOR : Cons^o Celso de Rui Beisiegel.

PARECER CEE N^o 546/89 CTG APROVADO EM 07.06.89

COMUNICADO AO PLENO EM 14.06.89

1. HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1989 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CCE n^o 26/77.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle, dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo edital, devidamente aprovado em época oportuna.

Inscreveram-se 199 candidatos para 60 vagas totais e anuais dos quais 61% do sexo feminino e 39% do sexo masculino.

Dentre os 154 matriculados, 80 provieram de cursos de 1^o e 2^o graus regulares. 49% com idade entre 17 a 21 anos; 36% com idade entre 22 e 25 anos; 15% com mais de 25 anos de idade; 43% residem no município; 142 exercem atividades profissionais remuneradas.

3. CONCLUSÃO

Toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1989 da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 16 de maio de 1989.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Ubiratan D'Ambrosio, João Gualberto de Carvalho Meneses, Marcelo Gomes Sodré e Carlos Luiz Martins da S. Gonçalves.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 07.06.89

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Presidente